



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.403/2016

Dá denominação de Espaço de Lazer e Reflexões "SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA – GATO LESSA", em parte de área pública denominada Praça 06 de Janeiro, na sede deste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominado "Espaço de Lazer e Reflexões – **SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA – GATO LESSA**", em parte de área pública denominada Praça Seis de Janeiro, na sede deste Município.

**Art. 2º.** – Respeitada as normas de cessão de espaço público, poderá este referido no artigo 1º., acolher apresentações musicais e cênicas, e tais eventos deverão ser precedidos de requerimento a ser apreciado pelo órgão de competência no Município.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 06 de dezembro de 2016.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

